

Antonio Piemontel Filho

aut. 069/2019

Proj. 051/2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.231

De 17 de Junho de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR O PROJETO RESGATANDO A
HISTÓRIA DOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o projeto “**RESGATANDO A HISTÓRIA DOS BAIRROS**”, a ser desenvolvido em conjunto com escolas da rede pública e particular, comunidades religiosas, entidades e associações de bairros.

Parágrafo Único - O projeto será desenvolvido sob a forma de redações nas escolas, de poesia, de transmissão oral, concursos ou outras formas culturais que possam permitir o resgate e a divulgação da história dos bairros do Município.

Art.2º - A realização do projeto ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo, coordenado pelas Secretarias de Educação e Cultura do Município de Campina Grande - PB, com o envolvimento dos agentes representativos do bairro.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada, que viabilizem a confecção de materiais didáticos e informativos voltados ao resgate e divulgação da história e origem dos bairros da cidade.

Parágrafo Único – Os materiais serão distribuídos gratuitamente à comunidade, sendo permitido, às empresas colaboradoras, registrarem seu nome naqueles que patrocinarem.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal